



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

### PROJETO DE LEI Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**“Autoriza o Poder Executivo aumentar repasse de Subvenção Social.”**

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Com Fundamento nas consignações orçamentárias para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o aumento da subvenção social conforme a seguinte designação:

#### I – Subvenções Sociais:

Nome da Instituição	CNPJ	Valor atual	Valor a acrescentar	Valor total
Associação Casa UP	34.431.763/0001-09	20.000,00	10.000,00	30.000,00

**Art. 2º.** A liberação dos recursos, somente ocorrerá mediante celebração de termo de cooperação ou outro equivalente, nos termos da lei Federal 13.019/2014, entre o município e a entidade interessada, no qual se estabelecerá as condições de cooperação mútua entre as partes.

**Art. 3º.** Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular créditos ao Orçamento Fiscal de 2023 nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade:</b>	510 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	0018 – Gestão Ambiental
<b>Subfunção:</b>	0541 – Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa:</b>	0062 – APOIO AO MEIO AMBIENTE
<b>Projeto/Atividade:</b>	2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
<b>Elemento:</b>	33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 150000000000 – Ficha 596 - R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 23 de junho de 2023.

**José Omar Paolinelli**

**Prefeito**

Administração 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS**

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

**JUSTIFICATIVA**

Carmópolis de Minas, 23 de junho de 2023.

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei nº 24, de 23 de junho de 2023, que **“Autoriza o Poder Executivo aumentar repasse de Subvenção Social”** que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo aumentar o repasse da subvenção concedida a associação Casa UP, passando de R\$20.000,00 para R\$30.000,00.

O aumento concedido será destinado na aquisição de materiais para a construção da sede da Casa UP.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 23 de junho de 2023.

José Omar Paolinelli

Prefeito